



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

Recebi

Lei nº 209 — 1993

EM 11 / 10 / 93

Rebate

LEI Nº 209/93, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.993

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR para o fim que indica e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 195.150.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias, constantes nos projetos e atividades a seguir indicadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101001.201 - Assegura as atividades do Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

0307020.204 - Manut. Serv. Gerais do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.1 - Remun. Serviços Pessoais	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.9.2 - Desp. de Exercício Anterior	Cr\$ 3.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0307021.205 - Manut. dos Serv. da Sec. de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0307021.206 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Finanças



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000
C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3.1.3.1 - Remun. Serv.e Encargos	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	500.000,00
0308032.208 - Manut. Serv. Financeiros e Contábeis		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	200.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS

0307021.210 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Obras		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
0307025.101 - Const/Ampl/Ref de Prédios Públicos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
0522134.214 - Manut. dos Serv. do Sistema de Telefonia		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
0522137.215 - Manut. do Sistema de Radiofusão		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	500.000,00
0842182.105 - Constr/Ampl/Ref de Unidades de Ensino		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	6.000.000,00
1058751.107 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	4.000.000,00
1058575.216 - Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
1060325.216 - Manut. das Atividades de Limpeza Pública		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

1060327.109 - Impl/Ampl. de Transm. de Energia Elétrica

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00

1688534.116 - Const. Obras D'Artes e Rodovias

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00

1688534.211 - Conserv. da Rede Rodoviária Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 100.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E

RECURSOS HÍDRICOS

0416097.212 - Manut. de Matadouros e Mercados Públicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

1375428.226 - Manut. Serv. Assistência Médica-Hospitalar

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 6.000.000,00

3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais Cr\$ 1.300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

1376448.227 - Manut. Serv. Abast. D'água e Saneamento

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1581486.229 - Manut. dos Serv. Assistenciais

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 600.000,00

1582492.231 - Custeio de Encargos Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 500.000,00

1582495.232 - Assistência a inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativo

3.2.5.2 - Pensionista Cr\$ 50.000,00

1584492.233 - Contrib p/ PASEP

3.2.8.0 - PASEP Cr\$ 200.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti

Rua Duque de Caxias, nº 11 — CEP 63270-000

C.G.C. 07.655.269/0001-55 — Fone: (085) 552-1466 — Fax: 552-1333

0842190.219 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 500.000,00

0842188.220 - Manut. de Despesas do Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00

0842188.221 - Desenvolvimento de Atividades Educacionais

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício obedecendo a tendência na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-
Ce., em 05 de Outubro de 1.993.


José Maxcondes Grangeiro Sampaio
Prefeito Municipal